

---

## RESOLUÇÃO Nº 232/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2017, às 09 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria Ministerial Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS) com objetivo ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência /emergência;

Considerando a Portaria nº 1.806/GM/MS, de 26 de agosto de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Espírito Santo e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando a necessidade de otimização e monitoramento do Plano de Ação Rede de Atenção às Urgências da Região Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo com a finalidade de melhor articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n. 032/2017 da Região Norte, que institui o Grupo Conductor da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Região Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2017.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily  
Subsecretário de Assistência  
em Saúde/SESA  
Nº Funcional: 2998807

**RESOLUÇÃO Nº 232/2017**

**ANEXO I**

REPRESENTANTES DO GRUPO CONDUTOR DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Nome	Titular	Suplente	e-mail	Município
Eduardo Ribeiro Moraes	X			Município São Mateus
Maísa Fernandes Bomfim		X		Município São Mateus
Julio Cesar de Souza Baldotto	X			Conceição da Barra
Mary Rios Miranda		X		Conceição da Barra
Mariana Quinquim	X			Maternidade São Mateus
Gilsa Helena Silva		X		Maternidade São Mateus
Cibeli Altoé Marinato	X			UMI Jaguaré
Manoel Bezerra Santos		X		UMI Jaguaré
Ulisses Maria Pereira Silva	X			Hospital São Marcos
Alessandro		X		Hospital São Marcos
Cintia Valéria Colombi	X			Hospital R Arnizaut Silvares
Debora Oliveira Prate		X		Hospital R Arnizaut Silvares
Denise Nardin Zuffo	X			Hospital de Pinheiros
Maria Aparecida Cangussu		X		Hospital de Pinheiros
Renata Pereira de Souza	X			Hospital de Montanha
Jefferson Santos Gomes		X		Hospital de Montanha
Wagner Elísio Tonon	X			Superintendência Regional de Saúde